



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA
GABINETE DO PREFEITO

Endereço: R. Pedro Paulino, 334, Centro
Capela - AL, 57780-000
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06
Telefone/Fax: (82) 99973-1136/99371-1591
E-mail: prefeituradecapela@capela.al.gov.br



LEI N.º 889, DE 28 DE MARÇO DE 2019

“Dispõe sobre a desaglutinação da Escola Municipal de Educação Básica João de Deus da Escola Municipal de Educação Básica Dr. Abdon de Paula Gomes e dá outras providências”.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS, Prefeito do Município de Capela, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei

Art. 1º Desaglutinar a Escola Municipal de Educação Básica João de Deus da Escola Municipal de Educação Básica Dr. Abdon de Paula Gomes, por atender os incisos I e II do art. 6º da Resolução nº 05/2018 do Conselho Municipal de Educação de Capela (CMEC).

Art. 2º A Escola Municipal de Educação Básica João de Deus, situada na Usina João de Deus, S/N, área rural, terá todas as prerrogativas legais de uma Unidade Escolar.

Art. 3º Fica revogado o termo da alínea “b”, item 1, da Lei Municipal nº 667, de 31 de outubro de 2005.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de março de 2019.


ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Prefeito Municipal




PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA
GABINETE DO PREFEITO

Endereço: R. Pedro Paulino, 334, Centro
Capela - AL, 57780-000
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06
Telefone/Fax: (82) 99973-1136/99371-1591
E-mail: prefeituradecapela@capela.al.gov.br



Certifico que a presente Lei foi publicada no Mural, afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Capela/AL, situada a Rua Pedro Paulino, 334 – Centro – Capela-AL, para o conhecimento dos munícipes, conforme determina a lei Orgânica Municipal, em 28 de março de 2019.



YVALDO DE ARAÚJO MELO
Secretário Municipal de Administração

